SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0002053-85.2010.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Material

Requerente: Renato Basso

Requerido: Espassus Motos Comercial Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante do teor da decisão de fl. 481, ausente posterior manifestação para prosseguimento com a execução , **JULGO EXTINTA** a execução nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Liberam-se as constrições e bloqueios existentes.

P.I oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 27 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA